



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-E@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0014671-40.2021.8.16.0044**

Processo: 0014671-40.2021.8.16.0044

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$14.137.323,41

Autor(s): • Caseirinho Alimentos LTDA

Réu(s): • ESTE JUIZO

**1. Seq. 751.1:** Cientifique-se a recuperanda sobre os dados bancários informados pelo credor no seq. 751.1.

**2. Seq. 758.1:** Ciente do agravo de instrumento interposto pelo Estado do Paraná (AI 0023236-57.2023.8.16.0000). Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

**3. Seq. 762.1:** Ciente do agravo de instrumento interposto pelo Banco Bradesco S/A (AI 0026888-82.2023.8.16.0000). Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

**4. Seq. 771.1:** Sobre a tutela de urgência requerida no seq. 771.1, manifeste-se o Administrador Judicial em 48h.

Diante da urgência da situação denunciada pela recuperanda, deverá a Serventia, de imediato, contatar pessoalmente o Administrador Judicial para fins de intima-lo sobre a determinação judicial.

**4.1.** Com a manifestação, voltem conclusos para decisão, **com anotação de urgência.**

**5.** Intimações e diligências necessárias.

**Renata Bolzan Jauris**

**Juíza de Direito**

